

LEI Nº 950/98

EMENTA: Dá denominação à ruas no DISTRITO DA BARRA DO SIRINHAÉM, e dá outras providências.

ões legais,

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á de AVENIDA FERNANDO EGITO DE OLIVEIRA, a rua onde se situa a Escola Municipal Leonel Nilo.

Art. 2º - Denominar-se-á de Rua INFANTE JORGE LUIS BARBOSA TENÓRIO, a primeira entrada à direita logo após a Escola Municipal Leonel Nilo.

Art. 3º - Denominar-se-á de Rua Dr. WALDEMAR ESTELITA ROMEIRO DE MELLO, a primeira à esquerda de quem entra na Rua mencionada no Art. 2º DESSTA LEI.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º = Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 1998.

JOSE HILDO HACKER
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente lei foi publicada no Quarto de Piso da Praça da Matriz da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Artigo 97, parágrafo único parte A, "b", da Constituição Federal.

Sirinhaém, 30/07/98

José H. H.

89\Bee 21 EII

Isto expõe de que o Círculo de Amadores abocarreia os estudos.

ATL, 16 - PONTEVILLES-SES-3 DE AVANTAGE LEHMWOLD FEUDO DE ORTOLI

Art. 5^o - Desconhecer-se-á de sua INÉMITE JORGE MIGUEL HABROSA.

Alt., 82 - Isolamento-ee-a de sua DL. WILLIAM RUSTY HOMER

A generalization of these results in this direction goes to T.L. Sacks

MANIFIESTO

que las autoridades competentes
de la Federación y de los Estados
y Municipios, así como las
organizaciones sindicales, profesionales
y culturales, tienen el deber de garantizar
el desarrollo integral de la juventud.
Por lo tanto, se establece el Día Nacional
de la Juventud, que se celebra el 12 de octubre.

Yucatán, 12 de octubre de 1970.

Manifiesto